TERMO DE DOAÇÃO DE TELEVISORES

Este presente termo tem por fim, regulamentar as doações das televisões a serem entradas no Presídio de Maravilha/SC.

Todas as televisões serão doadas a respectiva **CELA**, a mesma será de uso restrito e intransferível da mesma. Independentemente da realocação do interno ou de possível transferência para outra unidade prisional.

A permanência da mesma na cela irá depender exclusivamente dos comportamentos dos internos, da respectiva cela e do Presídio.

Nestas condições, eu **SIDINEI CARLOS PANDOLFO**, RG: 497.108-6 – SC e CPF: 066.727.269-00; I-Pen: **803461**. Outorgo a televisão marca: **LG**; modelo: **19lcd**, para a **CELA 7** do regime **FECHADO**.

E estou ciente, ainda que, futuramente não terei direito a reclamar a devolução do bem ora doado, nem ressarcimento pecuniário do mesmo.

Maravilha/SC, 5 de abril de 2023.

OUTORGADO NOME: